



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 08/75

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providencias.-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 100.000,00 - - (Cem mil cruzeiros) à construção de garagem e oficina para os veículos da Prefeitura Municipal e a construção de 5 (cinco) casas de moradia.-

Art. 2º - Para a cobertura do referido crédito ficam reduzidas as seguintes dotações:

1 - Administração Financeira

3.0.0.0.1.0 - Despesas Correntes

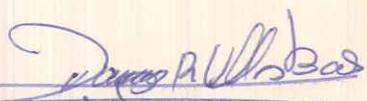
3.1.0.0.1.0 - Despesas de custeio

3.2.2.0.1.0 - Transferencias correntes

703-07 - Para atender outras dotações orçamentárias CR\$..... 100.000,00

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor/na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul  
aos cinco dias do mes de maio de mil novecentos e setenta e cinco.

  
MAURO REZENDE VILLAS BOAS

VICE-PREFEITO EM EXERCICIO